



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/21

PROCESSO N° 374/21

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**LOCAL: AV. DOUTOR JORGE HANNAS, S/Nº, BAIRRO BOM JARDIM -
MANHUAÇU/MG**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial n° 39/21, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para contratação de empresa para aquisição de materiais para troca de rede do servidor e manutenção de câmeras de vídeo, melhor especificados no **ANEXO I**, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal, n.º 315 de 23 de dezembro de 2005, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do SAAE, localizada na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, MANHUAÇU/MG, iniciando-se no **dia 25/11/2021 às 08:00** horas e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria nº11/2021** e com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Carla Angélica Brandão dos Santos, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra.

I- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais para troca de rede do servidor e manutenção de câmeras de vídeo, melhor especificado no **ANEXO I**.

II –DA PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar do certame as interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital, vedada à participação de empresas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;
 - b) Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - c) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;
 - d) Consórcios de empresas;
 - e) Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
2. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 3 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da licitação e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo apresentando os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo regras do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

III- DO CREDENCIAMENTO

Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, **contrato social e última alteração registrado, juntamente com xerox do mesmo, observando o que se segue:**
 - a) A procuração ou instrumento de credenciamento, **ANEXO III**, (sendo preposto) ou Contrato Social (sendo sócio) deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances.
 - 2. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pela pregoeira ou outro que o mesmo designar ou em cópias autenticadas. Não serão aceitas cópias ilegíveis. Os documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET.
3. Declaração que atende plenamente aos requisitos de habilitação. (**ANEXO II**)
4. Declaração que se enquadra como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte. (**ANEXO V**)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se inscrito no cartório de Registro Publico de Empresas Mercantis, ou equivalente da sede da empresa ou:

5.1. Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, indicando o Enquadramento de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente da sede da empresa.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope Nº 1 – Proposta
Pregão Nº 39/21
Processo Nº 374/21*

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG
Envelope Nº 2 – Habilitação
Pregão Nº 39/21
Processo Nº 374/21*

2. A proposta deverá ser digitada ou datilografada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal.

3. É facultada a participação dos interessados que enviarem seus envelopes através de correio ou entrega-lós diretamente no setor de licitação, neste caso o credenciamento deverá estar fora dos envelopes, contendo contrato social e ultima alteração e os **ANEXOS II e V**. o licitante não participar da fase competitiva do pregão, isto é, não poderá participar da fase de lances verbais, como também ficará impedida de interpor recurso administrativo.

3.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "proposta" ou de "habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante, que logo em seguida fará o lacramento do mesmo.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

documentos, quando extraídos da INTERNET, não precisam estar autenticados e terão seu aceite condicionado a consulta na INTERNET no ato da abertura da habilitação, desde que não estejam vencidos.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa preferencialmente em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas por seu representante legal;
- b) ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c) apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencialmente o Anexo I (PROPOSTA COMERCIAL);
- d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto, obedecendo as características mínimas especificadas na proposta comercial, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- f) Constar prazo para entrega do objeto licitado e prazo para pagamento;
- g) Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- h) Erro de soma e/ou multiplicação poderá ser corrigido pela Pregoeira;
- i) Incluir frete CIF-MANHUAÇU/MG;
- j) Preços fixos e irrealizáveis.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência **OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

4. DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854/99

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO IV**).

OBSERVAÇÃO:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração o valor da proposta;

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total por Item, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.2. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente contados.

1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.

2. Não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

autoridade competente, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

4. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

4.1. Ser encaminhadas para o email **cplsaee@hotmail.com**, ou ser protocolizadas no SAAE, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal se for o caso.

5. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação e no site www.saaemanhuacu.com

X – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE situado à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG das 08h00min as 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até 10 dias, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

XI – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste edital;

b) Emitir ordem de fornecimento do objeto licitado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- c) Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade.
- d) Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- e) Armazenar de forma segura para conservação dos itens e / ou insumos;
- f) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações constante neste edital;
- g) Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

2. DA CONTRATADA

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- b) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas na Proposta Comercial deste Edital, dentro do prazo proposto;
- c) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem ônus adicionais para o contratante;

XII-DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total de cada tipo de objeto com os respectivos preços unitários.
2. O pagamento referente ao objeto será feito através de depósito bancário.
3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.
4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.
5. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 17.122.6001.6002- Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

XIV – SANÇÃO ADMINISTRATIVA

1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o SAAE/Manhuaçu poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Manhuaçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após respectiva notificação e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. Ficará impedido de licitar e contratar com os Órgãos Públicos nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

XV- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações relativos ao presente Edital e seus Anexos deverão ser formalmente assinados pelo licitante, acompanhado de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação da sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração) e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, através de Protocolo ou por email no endereço eletrônico **cplsaee@hotmail.com**, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, observando-se os prazos e condições aqui previstos.

1.2. A licitante que optar por encaminhar sua impugnação através de Protocolo deverá realizá-la nos dias úteis, das 08 h às 17 horas, à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim - nesta cidade junto ao Departamento de Protocolo do SAAE, no horário de 07:30h00min às 17h00min.

1.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

2. A pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico e informando ao interessado sobre a sua decisão via e-mail do impugnante, e será divulgada no site do Saae www.saemanhuacu.com para conhecimento de todos os interessados.

3. Se acolhida a petição contra o ato convocatório antes, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado.

5. A impugnação apresentada à Comissão Permanente de Licitação, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

XVI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.
7. As empresas que tiverem interesse em participar do certame, deverão solicitar o edital no e-mail da **Comissão Permanente de Licitação** cplsaae@hotmail.com ou pelo site www.saaemanhuacu.com
8. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.
9. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA/NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS.

Manhuaçu, MG, 04 de novembro de 2021

Márcio José Bahia
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I - Proposta Comercial

Empresa: (nome da empresa)

Ao: (nome do órgão)

Ref.: Pregão nº 39/21

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento de materiais, em conformidade com as condições abaixo:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Cod	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	8830	1	Unid	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (STAND ALONE) COM 16 CANAIS, COR PRETO - COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP -VISUALIZAÇÃO EM 1080P -GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P -SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC -COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ -COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF -SUPORTA 1 HD SATA -EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO -MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP -FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR -COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA -PROCESSADOR PRINCIPAL: INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE -SISTEMA OPERACIONAL: LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 18 CANAIS IP NO MODO NVR! COMPATIBILIDADE			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>-ANALÓGICA: NTSC / PAL -HDCVI: 1080P / 720P -HDTVI: 1080P / 720P -AHD: 1080P / 720P -IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P</p> <p>ÁUDIO -ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI: TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO DCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM -ENTRADA DE ÁUDIO: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K) -SAÍDA DE ÁUDIO: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K) ÁUDIO BIDIRECIONAL: DISPONÍVEL NO CANAL 1</p> <p>DISPLAY -SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES): 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC -RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS): 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) -DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA: 1/4/8/9/16 -MÁSCARA DE PRIVACIDADE: 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA: NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO</p> <p>GRAVAÇÃO -COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711A, G.711U, PCM, AAC RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO</p> <p>STREAM PRINCIPAL -HDCVI, AHD, HDTVI: 1 CANAL EM 1080P LITE / 720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE / 720P / 960H / D1 / CIF (15 FPS) -IP: 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) -ANALÓGICO: 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

			<p>STREAM EXTRA</p> <p>-HDCVI, AHD, HDTVI: D1 / CIF (7 FPS) MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO</p> <p>-IP: D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>-ANALÓGICO: D1 / CIF (7 FPS)</p> <p>-BIT RATE: 4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO</p> <p>-MODO DE GRAVAÇÃO: MANUAL, CONTÍNUA, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO</p> <p>-INTERVALOS DE GRAVAÇÃO: 1 ~ 60 MIN (PADRÃO: 30 MIN), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1 ~ 4 SEG, PÓS-ALARME: 1 ~ 300 SEG.</p> <p>DETECÇÃO DE VÍDEO</p> <p>-EVENTOS: GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO</p> <p>-DETECÇÃO DE VÍDEO: DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ZONAS: 330 (22x15), PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO</p> <p>REPRODUÇÃO E BACKUP</p> <p>-REPRODUÇÃO SÍNCRONA: 1/4/9/16</p> <p>-MODO DE BUSCA: HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO.</p> <p>-FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO: REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL.</p> <p>-MODO DE BACKUP: DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO REDE FAST ETHERNET /GIGABIT ETHERNET RJ45 (10/100MBPS)</p>		
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>THROUGHPUT: 72 MBPS</p> <p>-FUNÇÕES E PROTOCOLOS: HTTP, IPV4/IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPPOE, WI-FI, LTICAST, 02.1X, FTP, RTMP</p> <p>-CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 128 CONEXÕES</p> <p>-APLICATIVO PARA SMARTPHONES IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>DISCO RÍGIDO INTERNO: 1 PORTA PADRÃO SATA INTERFACES AUXILIARES</p> <p>-USB: 2 PORTAS USB 2.0</p> <p>-RS485: 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ</p> <p>-FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC / 2A</p> <p>-POTÊNCIA: 10 W (SEM DISCO RÍGIDO)</p> <p>-AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 KPA</p> <p>-DIMENSÕES (L x A x P): COMPACT 1U, 260 x 40 x 220 MM</p> <p>-ADAPTADOR USB WIRELESS (WI-FI): IWA 3000 E IWA 3001</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO</p> <p>-ENTRADAS DE VÍDEO BNC: ATÉ 30 KV INJETADO</p> <p>-SAÍDA DE VÍDEO VGA: ATÉ 20 KV INJETADO</p> <p>-SAÍDA DE VÍDEO HDMI: ATÉ 15 KV INJETADO</p> <p>-INTERFACE DE REDE ETHERNET: ATÉ 30 KV INJETADO</p> <p>-FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATÉ 15 KV INJETADO</p> <p>-SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA BNC (CVBS): ATÉ 30 KV INJETADO</p>			
02	6449	2	Unid	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (STAND ALONE) COM 4 CANAIS, 4K ULTRA HD, COR PRETO -COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + AHD + HDTVI + ANALÓGICA + IP</p> <p>-VISUALIZAÇÃO EM 1080P</p> <p>-GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080 P LITE OU</p>			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>720P -SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC -COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ -COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ONVIF -SUPORTA 1 HD SATA -EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO -MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP -FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA -PROCESSADOR PRINCIPAL: INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE -SISTEMA OPERACIONAL: LINUX® EMBARCADO</p> <p>VÍDEO 4 CANAIS BNC + 1 CANAL IP OU 5 CANAIS IP NO MODO NVR¹</p> <p>COMPATIBILIDADE ANALÓGICA: NTSC / PAL -HDCVI: 4K / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P -HDTVI: 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P -AHD: 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P -IP: 1080P / 720P</p> <p>ÁUDIO -ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI: TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. -ENTRADA DE ÁUDIO: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K) -SAÍDA DE ÁUDIO: 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K) ÁUDIO BIDIRECIONAL: DISPONÍVEL NO CANAL 1</p> <p>DISPLAY -SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES): 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>-RESOLUÇÕES DE SAIDA (EM PIXELS): 3840x2160,2560x1440, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC)</p> <p>-DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA: 1/4/6</p> <p>-MÁSCARA DE PRIVACIDADE: 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL</p> <p>-INFORMAÇÕES EM TELA: NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO.</p> <p>GRAVAÇÃO</p> <p>-COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, PCM, AAC</p> <p>RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO² STREAM PRINCIPAL</p> <p>-HDCVI, AHD, HDTVI: 4 CANAIS EM 1080P LITE /720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>-IP: 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS)</p> <p>-ANALÓGICO: 960H / D1 / CIF (30 FPS) STREAM EXTRA</p> <p>-HDCVI, AHD, HDTVI: CIF (15 FPS)</p> <p>-IP: CIF (15 FPS)</p> <p>-ANALÓGICO: CIF (15 FPS)</p> <p>-BIT RATE³: 6 MBPS (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO</p> <p>-MODO DE GRAVAÇÃO: MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO, ALARME E INTELIGÊNCIA DE VÍDEO</p> <p>-INTERVALOS DE GRAVAÇÃO: 1-60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1-10SEG., PÓS-ALARME: 1-300SEG.</p> <p>DETECÇÃO DE VÍDEO</p> <p>-EVENTOS: GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO</p> <p>-DETECÇÃO DE VÍDEO: DETECÇÃO DE MOVIMENTO,</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>ZONAS: 330 (22x15), PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO</p> <p>-INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: DETECÇÃO DE FACE, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL, DETECÇÃO DE OBJETO ABANDONADO/RETIRADO, DETECÇÃO INTELIGENTE</p> <p>REPRODUÇÃO E BACKUP</p> <p>-REPRODUÇÃO SÍNCRONA: 1/4</p> <p>-MODO DE BUSCA: HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DEMOVIMENTO</p> <p>-FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO: REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL</p> <p>-MODO DE BACKUP: DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO</p> <p>REDE</p> <p>-GIGABIT ETHERNET RJ45 (10/100/1000 MBPS)</p> <p>-THROUGHPUT: 20 MBPS</p> <p>-FUNÇÕES E PROTOCOLOS: HTTP, IPV4/IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FILTRO IP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPPOE, MULTICAST, FTP, RTMP</p> <p>-CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 128 CONEXÕES</p> <p>-APLICATIVO PARA SMARTPHONES: IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>DISCO RÍGIDO INTERNO: 1 PORTA PADRÃO SATA</p> <p>INTERFACES AUXILIARES</p> <p>-USB: 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0 E 1 FRONTAL USB 2.0)</p> <p>-RS485: 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ</p> <p>GERAL</p>		
--	--	--	--	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>-FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC / 1,5 A POTÊNCIA: 10 W (SEM DISCO RÍGIDO) -AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: 0 °C~+55 °C /10%~90%RH / 86~106 KPA -DIMENSÕES (L x A x P): COMPACT 1U, 260 x 40x 220 MM</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO -ENTRADAS DE VÍDEO BNC: ATÉ 30 KV INJETADO -SAÍDA DE VÍDEO VGA: ATÉ 20 KV INJETADO -SAÍDA DE VÍDEO HDMI: ATÉ 15 KV INJETADO -INTERFACE DE REDE ETHERNET: ATÉ 30 KV INJETADO -FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATÉ 15 KV INJETADO -SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA BNC (CVBS): ATÉ 30 KV INJETADO</p>			
03	1940	10	Cx	<p>CABO DE REDE CAT 6, PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC 11801, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. · DIRETIVA ROHS - QUE ATENDA OS REQUISITOS DA DIRETIVA EUROPÉIA ROHS. BLINDADO, HASTE DE SILICONE FIXADORA CENTRAL, FIO DE NILON CENTRAL, 4 PARES TRANSADOS, 8 PÓLOS RÍGIDOS DE CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA CLARO, LARANJA ESCURO, MARROM CLARO E MARROM ESCURO. MARCAÇÃO METRO A METRO SIM - MATERIAL CCA 0.5,OD:5.6-5.8 - PADRÃO ANSI/TIA/EIA 568-B - B.1 - PROTEÇÃO EXTRA CONTRA</p>			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				INGRESSO E EGRESSO DE EMI (INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA) E RFI (INTERFERÊNCIA POR RÁDIOFREQUÊNCIA), TAIS COMO, ESCRITÓRIOS COM ALTAS FONTES DE RUÍDO E INTERFERÊNCIA, PISOS DE FÁBRICA, ETC. - CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM BLINDAGEM HELICOIDAL EM FITA METALIZADA. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR VERMELHA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NA OPÇÃO CM, CMR E LSZH. CAIXA COM 305 METROS.			
04	4972	300	Unid	CONECTOR RJ 45, BLINDADOS CONECTOR 8P8C MACHO COM CONTATOS BANHADO A OURO. BLINDAGEM PROTETORA CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. QUALIDADE E DESEMPENHO DE ATÉ 1.000 MBPS (GIGALAN). CORPO MOLDADO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A CHAMAS E A ALTAS PRESSÕES NO PROCESSO DE CRIMPAGEM. CAMADA DE BANHO DE OURO EM SEUS CONTATOS ELÉTRICOS PARA EVITAR AOCORRÊNCIA DE ZINABRE (HIDROCARBONETO DE COBRE). COR TRANSPARENTE.			
05	10724	5	Unid	HD CAP. 1TB 3,5" SATA PARA DVR ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1TB FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS FORMATO AVANÇADO CUMPRE AS NORMAS ROHS RECURSOS DO PRODUTO: CÂMERAS SUPOSTADAS: ATÉ 64 NUMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPOSTADAS: 8			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>DESEMPENHO: CACHE: 64 MB CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 5400 RPM</p> <p>TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX): BUFFER PARA HOST: 6 GB/S HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 110 MB/S</p> <p>CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE E DOS DADOS: CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: <1 EM 10</p> <p>GERENCIAMENTO DE ENERGIA: LEITURA/GRAVAÇÃO: 3,3 OCIOSO: 2,9 STANDBY E DORMINDO: 0,4</p> <p>ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE): EM OPERAÇÃO: 0 A 65 FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70</p> <p>CHOQUE (GS) FUNCIONAMENTO (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30 OPERACIONAL (2MS, LEITURA): 65 FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250</p> <p>ACÚSTICA (DBA) OCIOSO: 21 SEEK (MÉDIA): 22</p>			
06	8880	1	Unid	<p>RACK DE PAREDE 19" 5u X 370 MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE1020, ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDOS; LATERAIS REMOVÍVEIS; PARTE FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA COM CHAVE; BUCHAS E PARAFUSOS; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: (27CM) LARGURA (54CM) PROFUNDIDADE</p>			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				(40CM). POSSUIR PLANO FRONTAL AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PADRÃO DE 19". O PRODUTO DEVERÁ SER DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI PRETO.			
07	10711	2	Unid	ROUTERBOARD, FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 880MHZ NÚCLEOS CPU: 2 TAMANHO DE RAM: 256MB PORTAS ETHERNET 5: 10/100/1000 NÚMERO DE PORTAS USB: 1 TENSÃO DE ENTRADA SUPOSTADA: 8V - 30V ENTRADA PoE: SIM MONITOR DE VOLTAGEM: SIM MONITOR TEMPERATURA PCB: SIM DIMENSÕES: 113 X 89 X 28 (MM) SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS TEMP. AMBIENTE (TESTADA): - 30 + 70 C CPU: MT7621A CONSUMO MÁXIMO: 5W TIPO SLOT USB: USB TIPO A USB POWER RESET: SIM TIPO ARMAZENAMENTO: FLASH CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16MB QUANTIDADE DE THREADS DO CPU: 4 FONTE 12V 500MA			
08	10712	2	Unid	SWITCH 48 PORTAS GIGABITE ETHERNET, 10/100/1000 Mbps - DIMENSÕES: 443 X 43 X 286 MM - MONTAGEM: 1U DE ALTURA NÍVEL DE SOM: - NÍVEL DO VENTILADOR 0: 34 DBA - NÍVEL DO VENTILADOR 1: 37 DBA INTERFACE DE REDE: - 48 PORTAS ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS - 2 PORTAS ETHERNET SFP + DE 1/10 GBPS - 2 PORTAS ETHERNET SFP DE 1 GBPS INTERFACE DE GERENCIAMENTO:			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				<p>- 1 PORTA SERIAL RJ45 FORA DA BANDA (RESERVADA PARA USO FUTURO)</p> <p>- ETHERNET DENTRO DA BANDA</p> <p>DESEMPENHO:</p> <p>- TAXA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL SEM BLOQUEIO: 70 GBPS</p> <p>- CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 140 GBPS</p> <p>- TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 104,16 MPPS</p> <p>ENERGIA:</p> <p>- MÉTODO DE POTÊNCIA: 100-240VAC / 50 60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL</p> <p>- FONTE DE ENERGIA: CA / CC, INTERNO, 56W CC</p> <p>- MÁX. CONSUMO DE ENERGIA: 56W</p> <p>CONDIÇÕES AMBIENTAIS:</p> <p>- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:</p> <p>-5 A 40 ° C (23 A 104 ° F)</p> <p>- UMIDADE OPERACIONAL: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>CERTIFICAÇÕES:</p> <p>- CE, FCC, IC FUNCIONA COM O CONTROLADOR DE REDE UNIFI:</p> <p>- GERENCIAR SUAS REDES A PARTIR DE UM ÚNICO PLANO DE CONTROLE</p> <p>- CONFIGURAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO INTUITIVOS E ROBUSTOS</p> <p>- ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE</p> <p>- USUÁRIOS E CONVIDADOS</p> <p>- PORTAL DE CONVIDADOS / SUPORTE AO HOTSPOT</p>			
				VALOR TOTAL	R\$		

II- DESPESAS

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição dos produtos.

Atenciosamente,
Local e data

Identificação e Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/21

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Manhuaçu, (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial N° 39/21 em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

(Cidade), (Data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: Pregão Presencial nº 39/21

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Ref.: Pregão Presencial nº 39/21

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa –ME,

() Empresa de Pequeno Porte-EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006

(Assinalar a condição da empresa acima)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

OBS: Está declaração deverá ser apresentada no momento do credenciamento